Prefeitura Municipal de Cabreúva

LEI Nº 156 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1956

ANTONIO ODILON FRANCESCHINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Camara Municipal de Cabreúva decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr.$ 36.048,20 (trinta e seis mil e quarenta e oito cruzeiros e vinte centavos), destinada ao pagamento das contas apresentadas a esta Prefeitura, efetuadas nos exercicios anteriores.

§ único - O presente crédito, será coberto com osrecursos provenientes do excesso de arrecadação da Cobrança da Divida Ativa, do corrente exercicio.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 21 de Dezembro de 1956

Antonio Odilon Franceschini
Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PÚBLICADA NA MESMA DATA.

Secretária da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 21 de Dezembro de 1956.

José Pedroso de Oliveira
Secretário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva

RELAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS A ESTA PREFEITURA,
NOS EXERCICIOS DE 1954 e 1955.

F. Bragagnoli & Cia.....	Cr.$	1.342,00
Indalecio Gomes.....	Cr.$	3.100,00
Ildéfonso Ribeiro Guimarães.....	Cr.$	1.170,00
Anisio da Silveira.....	Cr.$	600,00
Petraco Nicóli.....	Cr.$	4.960,80
Moacyr Zacchi.....	Cr.$	5.863,00
Cerâmica São Judas Tadeu.....	Cr.$	936,00
Agenôr Godoi.....	Cr.$	700,00
José Giacomini e Filhos.....	Cr.$	1.127,00
José Venancio.....	Cr.$	2.765,00
Irmãos Laurini.....	Cr.$	13.484,40
Total Cr.$.....		36.048,20

Cabreúva,15 de Dezembro de 1.956